



**UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
PROCESSO SELETIVO – MEDICINA 2021.1
CURSO DE MEDICINA – CAMPUS SALVADOR
EDITAL DE MATRÍCULA**

Estão convocados, nos termos do Edital do Processo Seletivo – Medicina 2021.1 – Curso de Medicina, Campus Salvador, os candidatos aprovados, para efetuarem a matrícula. Os candidatos aprovados e convocados, receberão o contato da Instituição conforme informações fornecidas em sua inscrição, porém, podem entrar em contato pelos canais oficiais (telefone ou whatsapp) encontrados no site oficial unifacs.br, para seguirem com o processo de realização da matrícula.

Art. 1º A matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo 2021.1 – graduação em Medicina da Universidade Salvador – UNIFACS, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º Para se matricular na graduação em Medicina oferecida pela Universidade Salvador – UNIFACS no 1º semestre de 2021, o candidato convocado deverá ter concluído, obrigatoriamente, o Ensino Médio (2º Grau) em instituição de ensino regular perante os órgãos do respectivo Sistema de Educação.

Art. 3º Os Candidatos deverão observar no quadro abaixo, a data e o horário da matrícula:

CURSO	CONVOCAÇÃO	DATA E HORA DA MATRÍCULA
Medicina	1ª Convocação	11, 14 e 15/12/2020 - 09h às 18h
	2ª Convocação	18, 21 e 22/12/2020 - 09h às 18h
	3ª Convocação	29 e 30/12/2020 - 09h às 18h

Parágrafo único - O candidato que não efetuar a matrícula até a data estabelecida, com a documentação completa, será considerado automaticamente desistente.

Art. 4º No ato da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (encaminhar cópia dos documentos frente e verso para matriculacac@unifacs.br);
- Carteira de Identidade (encaminhar cópia dos documentos frente e verso para matriculacac@unifacs.br);
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (encaminhar cópia dos documentos frente e verso para



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

matriculacac@unifacs.br);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (encaminhar cópia dos documentos frente e verso para matriculacac@unifacs.br);

e) 01 (uma) foto 3x4 recente (encaminhar cópia dos documentos frente e verso para matriculacac@unifacs.br);

f) Comprovante de Residência (encaminhar cópia dos documentos frente e verso para matriculacac@unifacs.br);

g) Contrato de Prestação de Serviços (enviado ao candidato para o e-mail informado no ato da inscrição);

h) Boleto bancário devidamente quitado (enviado ao candidato para o e-mail informado no ato da inscrição).

§ 1º - Os documentos das alíneas “g e “h” serão encaminhados para o candidato pelo e-mail matriculacac@unifacs.br para o e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

§ 2º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado, com data anterior à data da matrícula, e cópia autenticada do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados de respectiva tradução oficial. Documentação Adicional Exigida para Candidato Estrangeiro:

a) Passaporte válido (mínimo de 6 meses até a data da matrícula);

b) Visto de Estudante – com validade mínima de 6 meses ou visto equivalente de confirmação da regularização de permanência no Brasil; (refugiado, trabalho, permanente etc.);

c) Identidade do País de Origem (observar validade);

d) Certidão de nascimento ou casamento visada pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhada de tradução juramentada, se emitida em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;

e) CPF ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Receita Federal – (a ser feito quando da chegada do estudante no Brasil);

f) Atestado de antecedentes - (emitido no país de origem) visado pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhado de tradução juramentada, se emitido em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

- g) Carteira de estrangeiro emitida pela Polícia Federal, com prazo válido de permanência, certificado de naturalização ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Polícia Federal - (a ser feito quando da chegada do estudante no Brasil);
- h) No caso de naturalização ou dupla cidadania, apresentar cópia legível da Carteira de Estrangeiro;
- i) Declaração de manutenção durante os estudos no Brasil visado pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhada de tradução juramentada, se emitida em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;
- j) Cópia do Seguro de Saúde;
- k) Registro de Entrada no País pela Polícia Federal (Até 30 dias após a entrada no País);
- l) Observar os procedimentos de matrícula, prazos, datas e demais documentos solicitados, no Edital do curso desejado.

§ 3º - Para candidatos com menos de 18 anos, a assinatura de contrato a ser enviado por meios digitais, deve estar assinado pelo pai ou pela mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), com o envio das documentações Carteira de identidade e CPF dos mesmos.

§ 4º - A matrícula não poderá ser feita por procurador.

§ 5º - Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação, a matrícula será automaticamente cancelada.

Art. 5º Concluído o prazo deste Edital de Matrícula, e não sendo preenchidas todas as vagas destinadas à modalidade de ingresso pelo Vestibular, listas complementares utilizando a relação de candidatos classificados no referido processo seletivo e que ainda não tenham sido convocados para matrícula, poderão ser publicadas (exclusivamente no *site* da Universidade Salvador – UNIFACS), até que as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que o prazo de convocação venha a inviabilizar a frequência mínima às aulas, que é de 75% (setenta e cinco por cento), como previsto em lei e no Regimento da Universidade Salvador – UNIFACS.

Parágrafo único - Os candidatos convocados em listas complementares estarão sujeitos a todas condições previstas neste Edital.



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Art. 6º A convocação de candidatos através de lista complementar, dar-se-á por ordem de classificação entre os candidatos ainda não convocados para matrícula.

Dúvidas na Central de Atendimento:

Salvador: 71- 3021-2800

Feira de Santana: 75- 2102-3200

Whatsapp: 0800 284 0212

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Universidade Salvador – UNIFACS

Laureate International Universities